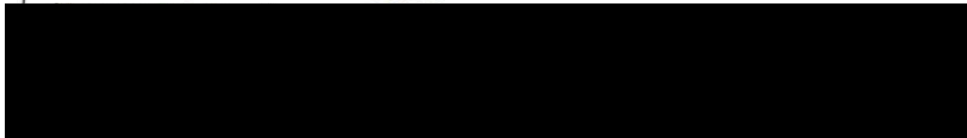


Estância turística de Tupã, 18 de Setembro de 2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26/2023
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte




Local da Infração: Rua Waldemar, nº 660, Vila Lahoz, CEP 17.600-690

Data da Vistoria: 23/08/2023

Relatório: Referente à Notificação nº 175/2023, de 23 de Agosto de 2023, entregue via AR no dia 25 de Agosto, com defesa administrativa apresentada nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2022, não sendo acolhida a justificativa, nos termos do §5º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, uma vez que não foi apresentado laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado a respeito da necessidade da poda drástica executada, bem como não foi apresentado autorização da mesma por parte do órgão competente, havendo tempo hábil para tal solicitação e solução do caso sem emprego de poda drástica.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso III*	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma.	01	08

*Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).



Guilherme Destro
Eng. Ambiental